



# SUPER LIVE ABF

Locação | Crédito | Tributos

# Pleitos Tributários

**Enfretamento à crise econômica gerada pela  
pandemia do COVID-19**

**Locação | Crédito | Tributos** — — ▲

# Pleitos Tributários

## JÁ APRESENTADOS

- Redução, pela metade, por três meses, das contribuições recolhidas para financiar o Sistema S;
- Prorrogação do prazo para pagamento dos tributos (federais, estaduais e municipais) para as empresas optantes pelo Simples Nacional;
- Compensação de créditos de tributos federais com débitos previdenciários em aberto;  
*Já é permitido para as empresas que utilizam o eSocial.*
- Suspensão e parcelamento, por três meses, do pagamento do FGTS;
- Prorrogação do prazo de recolhimento das contribuições sociais (previdenciária, PIS e COFINS), relativas às competências março e abril de 2020;

ATENDIDO?



MEDIDA

MP Nº 932/20

RESOLUÇÃO CGSN  
Nº 154/2020

LEI Nº  
13.670/2018

MP Nº 927/20

PORTARIA ME Nº  
139/2020

**Locação | Crédito | Tributos** — — ▲

# Pleitos Tributários

## JÁ APRESENTADOS

- Suspensão do pagamento de ISS e IPTU por 180 dias, podendo ser parcelados em até 60 parcelas, sem multa findo o prazo de suspensão;

Atendido parcialmente, na medida em que a prorrogação alcançou apenas o ISS devido nos meses de março, abril e maio/2020 das empresas optantes pelo Simples Nacional. Ou seja, não alcançou o IPTU, nem as empresas NÃO optantes pelo Simples Nacional.

- Prorrogação das obrigações acessórias por 120 dias nos âmbito federal e estadual;

Atendido parcialmente, na medida em que o Governo Federal prorrogou, em prazos distintos, algumas de suas obrigações acessórias, assim como os Estados postergaram o prazo de cumprimento das respectivas obrigações acessórias, em especial, a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD, por 30, 60 ou 90 dias.

ATENDIDO?



MEDIDA

RESOLUÇÃO CGSN  
Nº 154/2020



FEDERAL:  
RESOLUÇÃO CGSN  
Nº 153/2020  
INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº  
1.932/2020



# Pleitos Tributários

## JÁ APRESENTADOS

- Suspensão de procedimentos administrativos e de fiscalização por 120 dias nos âmbitos federal e estadual;

Atendido parcialmente, na medida em que inúmeros prazos relativos a procedimentos administrativo-tributários foram suspensos, em todos os âmbitos de governo (federal, estadual e municipal), NÃO tendo ocorrido o mesmo em relação aos procedimentos de fiscalização.

- Suspensão, por 6 meses, do pagamento de toda e qualquer parcela relativa aos programas de parcelamentos federais concedidos nos últimos anos (Refis, Pert etc.);

Atendido parcialmente, na medida em que concede suspensão de apenas 3 meses.

ATENDIDO?



MEDIDA

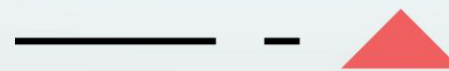
FEDERAL:

PORTARIA Nº  
7.821/2020

PORTARIA CONJUNTA  
Nº 555/2020

PORTARIA Nº  
201/2020

RESOLUÇÃO CGSN  
Nº 155/2020



# Pleitos Tributários

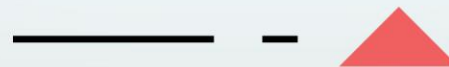
## JÁ APRESENTADOS

- Suspensão do pagamento de ICMS devido pelas empresas NÃO optantes (inclusive o devido por substituição tributária e o cobrado na fronteira), por 6 meses, podendo ser parcelado em até 60 parcelas sem multa findo o prazo de suspensão.
- Suspensão do pagamento do IRPJ e CSLL devidos, por 6 meses, podendo ser parcelado em até 60 parcelas sem multa findo o prazo de suspensão, seja no lucro presumido ou real;
- Utilização de prejuízo fiscal acumulado para pagamento de tributos federais e contribuições previdenciárias de qualquer natureza, vencidos ou vincendos;
- Utilização de prejuízo fiscal acumulado para pagamento dos programas de parcelamentos federais concedidos nos últimos anos (Refis, Pert etc.);

ATENDIDO?



**Locação | Crédito | Tributos**



# Pleitos Tributários

---

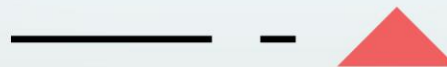
## JÁ APRESENTADOS

- Possibilidade de transferir prejuízo fiscal acumulado para terceiros, para que estes o utilize no pagamento de tributos federais de qualquer natureza;
- Utilização de créditos de impostos federais de qualquer natureza para pagamento de débitos relativos ao recolhimento mensal por estimativa do IRPJ e da CSLL;
- Liberação de depósitos judiciais, bem como de valores penhorados para garantia de passivos tributários, com a sua substituição por seguro garantia ou fiança bancária.

ATENDIDO?



**Locação | Crédito | Tributos**





OBRIGADO